



4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 1º DE NOVEMBRO DE 2016

ATA

1 Início: 12h40min – Término: 13h40min. **1) PRESENCAS: 1.1) CONSELHEIROS:** Rogério
2 Markiewicz, Aleixo Anderson de Souza Furtado, Igor Soares Campos, Ricardo Reis Meira,
3 Eliete de Pinho Araújo e Tony Marcos Malheiros **1.2) FUNCIONÁRIOS DO CAU/DF:**
4 Daniela Borges dos Santos, Karla Dias Faulstich Alves, Luciana de Paula Vieira e Phellipe
5 Marcello Macedo Rodrigues. **ITEM 1- Introdução e Verificação do quórum** – Após a
6 verificação do *quórum* mínimo, prosseguiu-se com a 4ª Reunião da Comissão de Ensino e
7 Formação - CEF. **ITEM 2 - Leitura e aprovação da Ata da 3ª Reunião Ordinária da**
8 **Comissão de Ensino e Formação** – A Ata da 3ª Reunião Ordinária da Comissão de Ensino e
9 Formação foi aprovada por unanimidade. **ITEM 3 – Relatos de processos** – Não houve relato e
10 distribuição de processos. **ITEM 4 - Cursos de Graduação na área de Arquitetura e**
11 **Urbanismo por meio de Educação à Distância** – A gerente técnica **Luciana de Paula Vieira**
12 informou que há uma tendência no mercado, que são os cursos de ensino superior na modalidade
13 EAD (Ensino à Distância). A gerente técnica Luciana de Paula Vieira citou como exemplo que já
14 há diversas IES (Instituições de Ensino Superior) que oferecem o curso de Engenharia Civil à
15 distância. Porém só foi localizado uma IES que oferece o curso de Arquitetura e Urbanismo
16 EAD, que é a UninCor – MG, e constatou-se que a carga horária do curso é de 3.800 horas,
17 tendo apenas um encontro presencial por bimestre. Ao ser questionada se possui autorização do
18 Ministério da Educação - MEC para ministrar o curso, a UninCor não enviou resposta. Após
19 debate entre os conselheiros, em nome do presidente Alberto Alves de Faria, que não pode
20 comparecer à reunião, a gerente técnica Luciana de Paula Vieira frisou a importância de haver
21 um debate mais objetivo sobre o tema. **ITEM 5 – Assuntos Gerais** - A gerente técnica **Luciana**
22 **de Paula Vieira** informou que, em agosto de 2016, a Resolução 21 do CAU/BR, que dispõe
23 sobre atividades e atribuições dos arquitetos e urbanistas e dá outras providências, teve diversos
24 itens revogados por decisão judicial, dentre eles, atribuições como elaboração de projeto e
25 execução de instalações de rede elétrica de baixa tensão e gás GLP. A gerente técnica Luciana de
26 Paula Vieira ressaltou que o CAU/BR impetrou recurso contra esta decisão e que conforme
27 surgirem atualizações sobre o tema, ela trará à conhecimento dos conselheiros. O conselheiro
28 **Aleixo Anderson de Souza Furtado** entende que os arquitetos devem se ater ao fato de que
29 costumam cobrar que engenheiros civis não exerçam atividades referentes à arquitetura, porém
30 os próprios arquitetos e urbanistas têm a tendência de querer desempenhar atribuições que não
31 são próprias da arquitetura e nem mesmo da engenharia civil. O conselheiro Aleixo Anderson de
32 Souza Furtado entende que os arquitetos devem defender que cada profissão exerça suas próprias
33 atividades e não que os arquitetos exerçam mais atividades que as outras profissões ou que
34 exorbitem atribuições próprias, caso contrário, o discurso fica incoerente. A gerente técnica
35 **Luciana de Paula Vieira** informou que as IES UniCeub e IESB efetuaram o seu registro junto
36 ao CAU/DF. A gerente técnica **Luciana de Paula Vieira** apresentou o ofício CAU/BR
37 N°058/2016-PR, que trazia informações sobre requerimentos de registro de diplomados no



4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/DF

BRASÍLIA - DF, 1º DE NOVEMBRO DE 2016

38 exterior – protocolo SICCAU 438408 apresentando as novas regras para tal registro. Citou o
39 caso de um profissional espanhol deu entrada em um pedido de registro definitivo para
40 profissional registrado no exterior e que o mesmo apresentou deliberações da Comissão de
41 Ensino e Formação do CAU/BR, as quais dispensavam tradução juramentada para efetuar o
42 registro. Contou que o CAU/DF então entrou em contato com o CAU/BR buscando explicações
43 de porquê se emitiu essas deliberações em desconformidade com a Resolução nº 26 do CAU/BR
44 (que diz ser necessária a tradução juramentada), uma vez que o ofício CAU/BR Nº058/2016-PR
45 ainda não tinha chegado ao CAU/DF . Então o CAU/BR respondeu solicitando que o CAU/DF
46 verifique a Resolução nº 123 no site do CAU/BR, que retifica a Resolução nº 26. a Resolução nº
47 123 diz em seu artigo 4º, § 6º: “Não se requisitará a tradução dos documentos mencionados no §
48 5º quando emitidos em língua espanhola.” E em seu § 7º: “ É dispensada a tradução juramentada
49 dos diplomas de graduação expedidos por instituições de ensino superior estabelecidas nos
50 países do Mercado Comum do Sul (MERCOSUL). ” Constatou-se, porém, que o CAU/BR teria
51 colocado em prática o que diz a Resolução nº 123 antes mesmo de sua publicação, então, deveria
52 assumir o erro formalmente para que o CAU/DF possa se resguardar dos casos em que negou
53 solicitações de registro de profissionais formados no exterior por falta da tradução juramentada
54 de diploma e documentos necessários enquanto o CAU/BR os aprovava. Entretanto, informou
55 que o CAU/BR apresentou a Deliberação nº067/2016-CEF-CAU/BR respaldou tais ações. O
56 CAU/DF, por sua vez, comprometeu-se a entrar em contato com os arquitetos que tiveram o
57 pedido negado mesmo após a Resolução nº 123 ter entrado em vigor para avisá-los da nova regra
58 e conduzi-los a efetuar seus registros profissionais. **ENCERRAMENTO** - O coordenador
59 adjunto **Ricardo Reis Meira** agradeceu a presença de todos. Após considerações finais e nada
60 havendo mais a tratar, às 13h40min, declarou encerrada a 4ª Reunião da Comissão de Ensino e
61 Formação, da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília (DF), 1º de novembro de 2016.

Arq. Ricardo Reis Meira
Coordenador Adjunto da CEF

Arq. Aleixo Anderson de Souza Furtado
Conselheiro Titular



CAU/DF

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Distrito Federal

4ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO DO CAU/DF
BRASÍLIA - DF, 1º DE NOVEMBRO DE 2016

Eliete de Pinho Araújo
Conselheiro Titular

Arq. Igor Soares Campos
Conselheiro Titular